



LEI Nº 1.121/18, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>031118</u>
DATA. <u>05</u> / <u>11</u> / <u>18</u>
HORAS. <u>09:18</u>
<u>Att. Gleci</u>
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno à SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE - SOMUT, para a construção de uma Sede, e dá outras providências, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a **SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE - SOMUT**, inscrita no CNPJ nº 07.661.846/0001-11, representada por sua presidente Sr^a. IOLANDA DE A. MEDEIROS E MOITA, um terreno pertencente ao Município, como prova a cópia da certidão em anexo, registrada no Cartório Neves 3º Ofício de Registro, na matrícula nº 972, livro nº 2-C, fls. 1. Trata-se de um terreno urbano de propriedade do Município de Tianguá, localizado na Rua do Campo de Aviação (Campo de Pouso), Bairro Aeroporto, município de Tianguá/CE, com uma área total de 1.550,00m² (mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados) e um perímetro de divisa de 162,00m, com as seguintes características e confrontações:

AO NORTE: do P1 ao P2, medindo 50,00m, com ângulo interno de 90°0', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 276704,52 e Y 9588477,78, confinando com terras da Prefeitura de Tianguá.

AO LESTE: do P4 ao P1, medindo 31,00m, com um ângulo interno de 90°0', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 276751,84 e Y 9588461,62, confinando com Rua Projetada.

AO SUL: do P3 ao P4, medindo 50,00m, com ângulo interno de 90°0', o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 276741,80 e Y 9588432,30, confinando com a Rua do Campo de Aviação.



AO OESTE: do P2 ao P3, medindo 31,00m, com ângulo interno de 90°0', o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 276694,48 e Y 9588448,45, confinando com terras da Prefeitura de Tianguá.

Art. 2º - O terreno objeto desta DOAÇÃO se destina exclusivamente para construção da sede da SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE - SOMUT no município de Tianguá.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) anos para a construção da obra de que trata esta Lei, sob pena de reversão da presente doação ao patrimônio público do Município doador.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 26 de outubro de 2018.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.121/18 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno à SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE - SOMUT, para a construção de uma Sede, e dá outras providências, etc.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a **SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE - SOMUT**, inscrita no CNPJ nº 07.661.846/0001-11, representada por sua presidente Srª. IOLANDA DE A. MEDEIROS E MOITA, um terreno pertencente ao Município, como prova a cópia da certidão em anexo, registrada no **Cartório Neves 3º Ofício de Registro, na matrícula nº 972, livro nº 2-C, fls. 1**. Trata-se de um terreno urbano de propriedade do Município de Tianguá, localizado na Rua do Campo de Aviação (Campo de Pousos), Bairro Aeroporto, município de Tianguá/CE, com uma área total de **1.550,00m² (mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados)** e um perímetro de divisa de 162,00m, com as seguintes características e confrontações:

AO NORTE: do P1 ao P2, medindo 50,00m, com ângulo interno de 90°0', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 276704,52 e Y 9588477,78, confinando com terras da Prefeitura de Tianguá.



Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 -
Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AO LESTE: do P4 ao P1, medindo 31,00m, com um ângulo interno de 90°0', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 276751,84 e Y 9588461,62, confinando com Rua Projetada.

AO SUL: do P3 ao P4, medindo 50,00m, com ângulo interno de 90°0', o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 276741,80 e Y 9588432,30, confinando com a Rua do Campo de Aviação.

AO OESTE: do P2 ao P3, medindo 31,00m, com ângulo interno de 90°0', o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 276694,48 e Y 9588448,45, confinando com terras da Prefeitura de Tianguá.

Art. 2° - O terreno objeto desta DOAÇÃO se destina exclusivamente para construção da sede da **SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE - SOMUT** no município de Tianguá.

Art. 3° - Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) anos para a construção da obra de que trata esta Lei, sob pena de reversão da presente doação ao patrimônio público do Município doador.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá em 25 de outubro de 2018.



Valdeci Vieira de Azevedo
Presidente da Câmara Municipal





MENSAGEM N.º 29 /18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

Valdeci Vieira de Azevedo

Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Tianguá/CE

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 05/09/18

CÂMARA MUNICIPAL	DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº	<u>030918</u>
DATA	<u>05/09/18</u>
HORAS	<u>10:31</u>
<i>Att. Glice</i>	
Fca. Valcilete Neves	
ASSISTENTE DE PROTOCOLO	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 24/10/18 COM
15 VOTOS.

Ao cumprimentá-los, é com muita honra que submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o PROJETO DE LEI em anexo, que versa sobre a autorização de doação de um terreno do município de Tianguá à **SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE – SOMUT** para construção de sua sede.

Como é sabido de toda população tianguaense, há 30 anos foi fundada a SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE – SOMUT dentro da residência do Maestro Ângelo Moita, situada na Rua Dr. Edvaldo Coelho Moita, nº 125, no Bairro Cruzeiro, deste município e que até hoje sede espaço para esse fim, com muito zelo, com todas as dificuldades, responsabilidade e contando sempre com a doação da boa vontade dos seus, que colaboram diariamente e ininterruptamente com esse trabalho nobre.

Dessa forma, não seria necessário citar as bênçãos que a música tem trazido para mais de 4.000 jovens que tem mostrado o seu talento na região, no Estado do Ceará, em outros Estados e até no exterior a colheita promissora que a SOMUT plantou. E não podendo mais



acomodar tamanha a procura e sem rejeitar nenhum deles, se faz necessário um espaço maior para abraçar a demanda.

A SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE – SOMUT vem trabalhando com afincos na inclusão social de muitas crianças menos favorecidas que ora passa por transtornos de personalidades, de uma geração herdeira da violência, drogas e todo malefício que essa pode causar, acreditando assim como nós, possamos juntos abater ou minimizar esse conflito que assola a juventude, não reformando, mas prevenindo-os de atos tendenciosos á marginalidade através da musicalidade, aplicando metodologia concreta no ensino de tocar instrumentos e lerem partituras musicais transformando essas vidas em verdadeiros talentos promissores.

DIANTE DO EXPOSTO, solicitamos e acreditamos na aprovação do Projeto de Lei de doação de um terreno a SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE – SOMUT, para construção da sua sede na Cidade de Tianguá.

Atenciosamente,



José Jaydson Saraiva de Aguiar

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 29 /18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um terreno à SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE - SOMUT, para a construção de uma Sede, e dá outras providências, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a **SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE - SOMUT**, inscrita no CNPJ nº 07.661.846/0001-11, representada por sua presidente Sr^a. IOLANDA DE A. MEDEIROS E MOITA, um terreno pertencente ao Município, como prova a cópia da certidão em anexo, registrada no **Cartório Neves 3º Ofício de Registro, na matrícula nº 972, livro nº 2-C, fls. 1**. Trata-se de um terreno urbano de propriedade do Município de Tianguá, localizado na Rua do Campo de Aviação (Campo de Pouso), Bairro Aeroporto, município de Tianguá-CE, com uma área total de **1.550,00m² (mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados)** e um perímetro de divisa de 162,00m, com as seguintes características e confrontações:

AO NORTE: do P1 ao P2, medindo 50,00m, com ângulo interno de 90°0', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 276704,52 e Y 9588477,78, confinando com terras da Prefeitura de Tianguá.

AO LESTE: do P4 ao P1, medindo 31,00m, com um ângulo interno de 90°0', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 276751,84 e Y 9588461,62, confinando com Rua Projetada.



AO SUL: do P3 ao P4, medindo 50,00m, com ângulo interno de 90°0', o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 276741,80 e Y 9588432,30, confinando com a Rua do Campo de Aviação.

AO OESTE: do P2 ao P3, medindo 31,00m, com ângulo interno de 90°0', o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 276694,48 e Y 9588448,45, confinando com terras da Prefeitura de Tianguá.

Art. 2º - O terreno objeto desta DOAÇÃO se destina exclusivamente para construção da sede da **SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE - SOMUT** no município de Tianguá.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) anos para a construção da obra de que trata esta Lei, sob pena de reversão da presente doação ao patrimônio público do Município doador.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 30 de agosto de 2018.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: TIANGUÁ-CE.

ENDEREÇO: RUA DO CAMPO DE AVIAÇÃO, (CAMPO DE POUSO), BAIRRO AEROPORTO.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE TIANGUÁ.

Refere-se o presente Memorial Descritivo, a um terreno urbano, localizado na Rua do Campo de Aviação (Campo de Pouso), Bairro Aeroporto, município de Tianguá-Ce, de propriedade da Prefeitura de Tianguá, com uma área total de 1.550,00m² e um perímetro de divisa de 162,00m.

Levantamento Topográfico foi efetuado com equipamento de precisão em coordenadas de UTM/UPS – GPS Garmin 76 CS-X, apresentou um terreno com área de 1.550,00m², assim distribuída com seus respectivos confinantes.

AO NORTE: do P1 ao P2, medindo 50,00m, com ângulo interno de 90°0', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 276704,52 e Y 9588477,78, confinando com terras da Prefeitura de Tianguá.

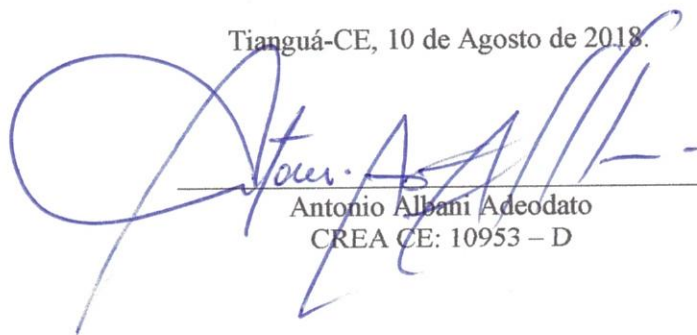
AO OESTE: do P2 ao P3, medindo 31,00m, com ângulo interno de 90°0', o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 276694,48 e Y 9588448,45, confinando com terras da Prefeitura de Tianguá.

AO SUL: do P3 ao P4, medindo 50,00m, com ângulo interno de 90°0', o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 276741,80 e Y 9588432,30, confinando com a Rua do Campo de Aviação.

AO LESTE: do P4 ao P1, medindo 31,00m, com um ângulo interno de 90°0', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 276751,84 e Y 9588461,62, confinando com Rua Projetada.

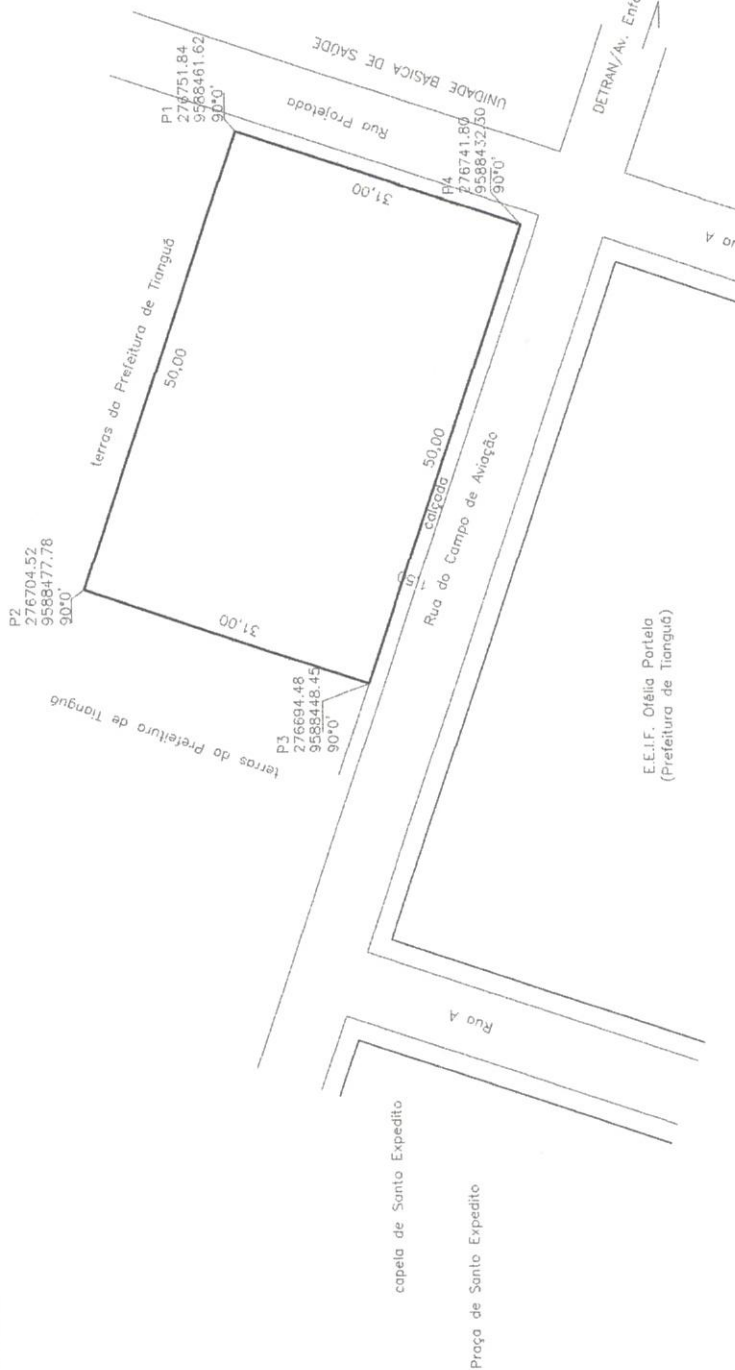
Fechando assim esse poligonal, constatamos uma área de 1.550,00m².
Como consta planta em anexo.

Tianguá-CE, 10 de Agosto de 2018.



Antonio Albani Adeodato
CREA CE: 10953 – D

N.M.



Antonio Alboni Adeodato
Antonio Alboni Adeodato
 Engenheiro Civil
 CREA/CE - RNF 060092835-7
 Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ FOLHA:

02/04

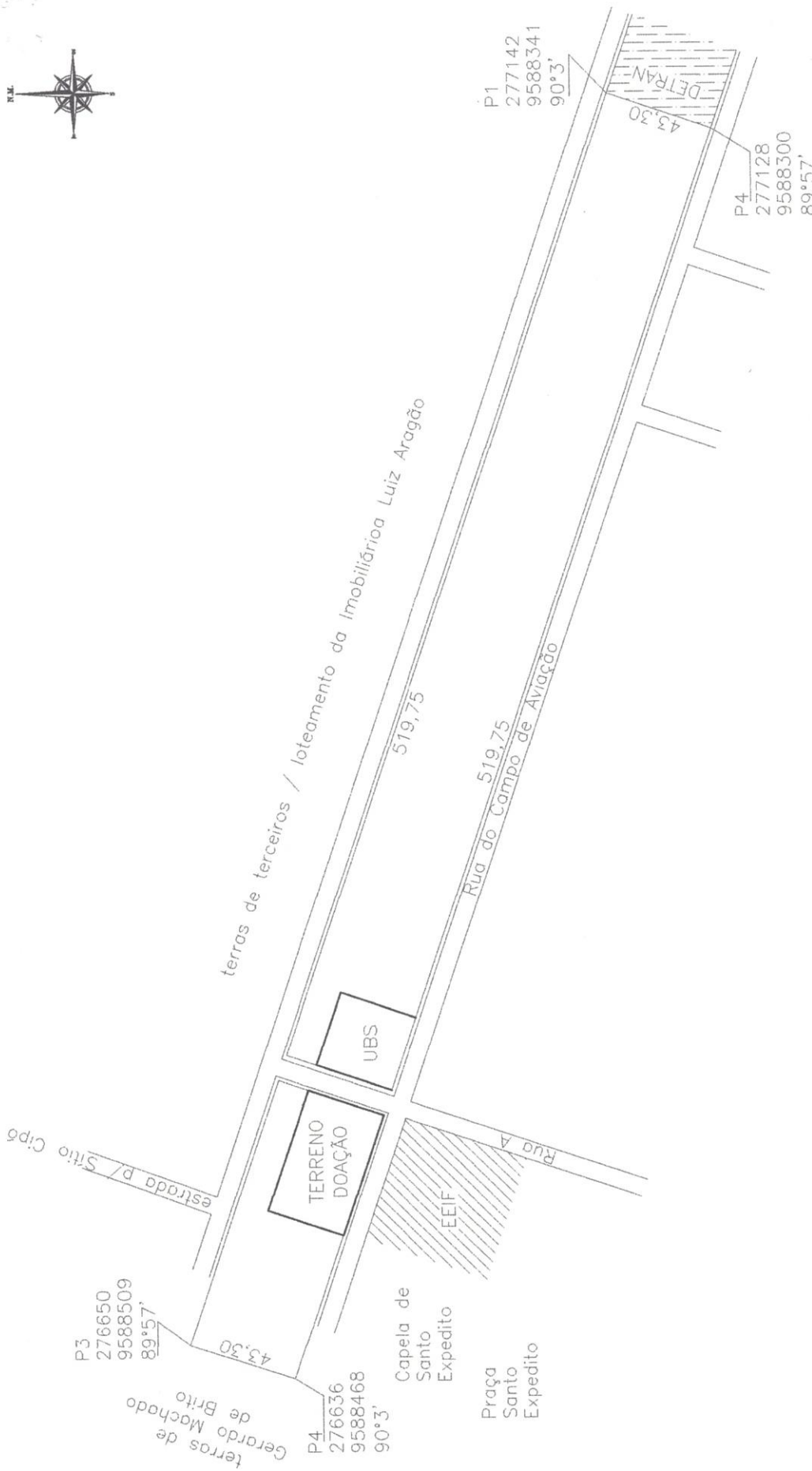
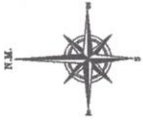
PROJETO: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO
 RUA DO CAMPO DE AVIAÇÃO - AEROPORTO - TIANGUÁ-CE

REVISÃO: R00
 DATA: Agosto/2018
 ESCALA: 1/750

ASSUNTO: PONTOS TOPOGRAFICOS

AUTOR: SEINFRA - PMT
 DESENHO: JUCIEUDES SILVA

Imt-pc2-infra@sv-Santia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

FOLHA:

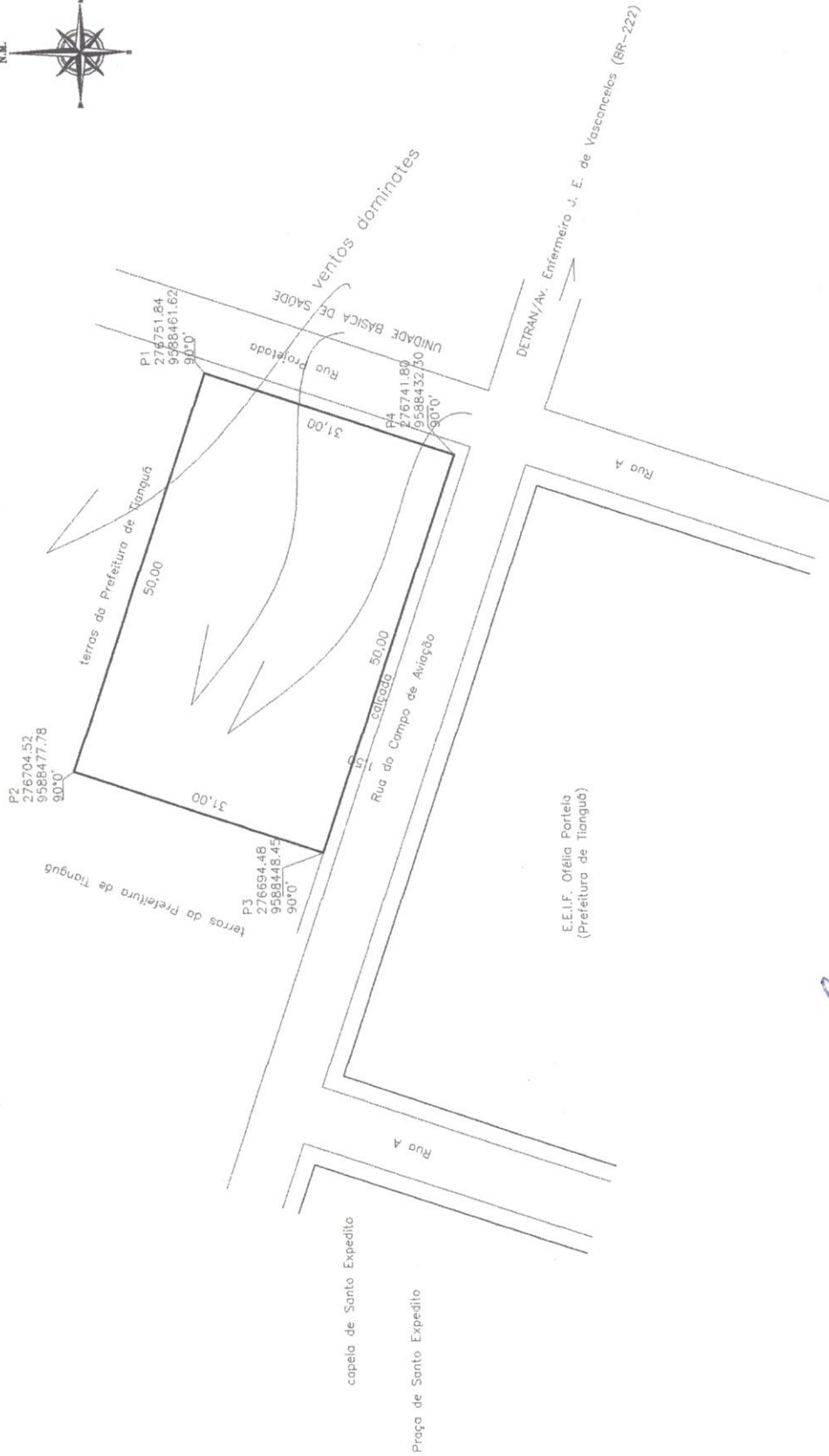
01/04

PROJETO: LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO
RUA DO CAMPO DE AVIAÇÃO - AEROPORTO - TIANGUÁ-CE

REVISÃO:	R00
DATA:	Agosto/2018
ASSUNTO:	PLANTA DE SITUAÇÃO
AUTOR:	SEINFRA - PMT
DESENHO:	JUCIEUDES SILVA
ESCALA:	1/2500

Antonio Albeni Azevedato
Antonio Albeni Azevedato
 Engenheiro Civil
 CREA/CE - RNE 060092835-7
 Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

*pmt-pc2-infraSRV-Sufltra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

04/04

PROJETO:	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO RUA DO CAMPO DE AVIAÇÃO - AEROPORTO - TIANGUÁ-CE
ASSUNTO:	VENTOS DOMINANTES
REVISÃO:	R00
DATA:	Agosto/2018
AUTOR:	SEINFRA - PMT
DESENHO:	JUCIEUDES SILVA
ESCALA:	1/750

Antonio Albani Adeodato

Antonio Albani Adeodato
Engenheiro Civil
CREA/CE - RNP 060092835-7
Prefeitura Municipal de Tianguá-CE

"Tpm1-pc2-infraSRV-Suporte"



Livro 2 - C

Folha 00001

CN

CARTÓRIO NEVES

Tianguá

Bel. RICARDO LUIS NEVES SOLOMÃO

TABELIAO

Manoel Messias dos Santos

Manoel Messias dos Santos

SUBSTITUTO(S)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - FICHA

Matrícula 972

Data 06/11/2008

UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade, na Rua SDO-130, no bairro do Aeroporto onde encontra-se localizado o CAMPO DE POUSO, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, partindo do Ponto 01, acompanhando a Rua Messias Aguiar e terras de terceiros e Loteamento da Imobiliária Luiz Aragão, em direção a oeste, mede-se 590,43 (quinhentos e noventa metros e quarenta e tres centímetros), até o Ponto 02 e confina com a Rua Messias Aguiar, terras de terceiros e o loteamento da Imobiliária Luiz Aragão; ao POENTE, a partir do Ponto 02, acompanhando as terras da Prefeitura Municipal de Tianguá, em direção sul, mede-se 52,47m (cinquenta e dois metros e quarenta e sete centímetros), até o Ponto 03, e confina com terras da Prefeitura Municipal de Tianguá; ao SUL, a partir do Ponto 03, mede-se 561,14m (quinhentos e sessenta e um metros e catorze centímetros), até o Ponto 04, onde sofre uma deflexão com uma distância de 23,60m (vinte e tres metros e sessenta centímetros), totalizando uma distância de 584,74m (quinhentos e oitenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros), até o Ponto 05 e confina com a Rua SDO-171; ao NASCENTE, partindo do Ponto 05, em direção leste, mede-se 29,60m (vinte e nove metros e sessenta centímetros), até o Ponto 06, onde sofre uma deflexão com uma distância de 8,30m (oito metros e trinta centímetros), totalizando uma distância de 38,20m (trinta e oito metros e vinte centímetros), até o Ponto 01, começo da medição e confina com a Rua SDO-130; encerrando assim, uma área total de 30.000;00m² (trinta mil metros quadrados)

PROPRIETÁRIO - O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, inscrito no CNPJ sob n. 07.735.178/0001-20, através de sua Prefeitura Municipal, sediada nesta cidade

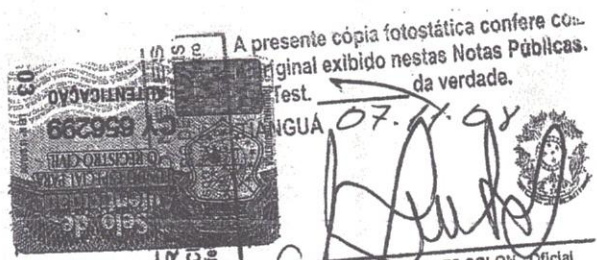
REGISTRO ANTERIOR - Matrícula 971 deste mesmo Livro 2-C de Registro Geral de Imóveis.

CARTÓRIO NEVES
 Ofício Registrador de Imóveis

MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
 Substituto CPF: 220.787.973-81

OFICIAL DO REGISTRO.

CARTÓRIO NEVES	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
	PROVIMENTO 06/97
	Emolumentos 159,00
	Fornec. 173,18
	Forn. 7,80
Nº Sel. AD 926387	
VIA (s)	



A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. Test. da verdade.

TIANGUÁ 07.11.08

Bel. RICARDO LUIS NEVES SOLOMÃO - Oficial
 MARIA JOSÉ ROCHA - Substituta
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 29/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO À SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE – SOMUT, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Autoria do Executivo)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERA AO **PROJETO DE LEI Nº 29/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018** ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Presidente: José Maria Cunha de Brito – PMB

Relator: Francisco das Chagas Lima – PSD

Membro: Jocélio Luís da Silva – PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

➤ **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 29/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018** – Autoriza o poder Executivo Municipal a doar um terreno à SOCIEDADE MUSICAL TIANGUAENSE – SOMUT, para a construção de uma sede, e dá outras providências. (Autoria do Executivo)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERA **AO PROJETO DE LEI Nº 29/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018** – Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Participativo do município de Tianguá de autoria do Poder Executivo ACIMA, COMO SENDO **Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.


Presidente: Francisco das Chagas Lima – PSD


Relator: José Maria Cunha de Brito – PMB


Membro: Jocélio Luiz da Silva - PSDB

